

Decretos



MUNICÍPIO DE MORTUGABA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
13.677.687/0001-46
DECRETO Nº 0000003/2022
Data 01/02/2022

DECRETO Nº 0000003/2022, 01 de fevereiro de 2022
DECRETO Nº 0000003/2022, 01 fevereiro de 2022
"Abre o Quadro de Detalhamento da Despesa no valor de:
R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para os fins que se
especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar nas Seguintes Dotações Orcamentarias:

Acréscimo de Dotação

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.010 - MANUTENCAO DE CRECHE ESCOLA - ENSINO INFANTIL

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 15421070 10.000,00

10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

2.084 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15530000 10.000,00

10.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15710000 70.000,00

70.000,00

Total do Projeto/Atividade

80.000,00

Total da Unidade

90.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 16000000 1.000,00

1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

Total da Unidade

1.000,00

Total

91.000,00

Redução de Dotação

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.084 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 15440000 70.000,00

70.000,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 15530000 10.000,00

10.000,00

Total do Projeto/Atividade

80.000,00

2.010 - MANUTENCAO DE CRECHE ESCOLA - ENSINO INFANTIL

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 15411070 10.000,00

10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

Total da Unidade

90.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 16000000 1.000,00

1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

Total da Unidade

1.000,00

Total

91.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

HERACLITO LUIZ PAIXÃO MATOS
PREFEITO
CPF: 263.268.505-25